



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 142/2023**  
**DE 31 DE MAIO DE 2023**

LIMITAÇÃO DE ESPAÇO COMUM DE SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, NO MUNICÍPIO DE INDIAROBA, NO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2023 A 01 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos XXIX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica proibida, a exibição de fogos de artifícios, em ambientes diversos do adequado à sua soltura, a saber, no **espaço do Forró dromo de Indiaroba/SE**, sob pena de responsabilização civil, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, na forma da lei, **no período de 31/05/2023 a 01/07/2023**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 31 DE MAIO DE 2023.

ADINALDO DO  
NASCIMENTO  
SANTOS:94484392534  
**Adinaldo do Nascimento Santos**  
*Prefeito Municipal de Indiaroba/SE*

Assinado de forma digital por  
ADINALDO DO NASCIMENTO  
SANTOS:94484392534  
Dados: 2023.06.05 10:03:38 -03'00'